



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 038/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 024/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de cerimonial com disponibilização de mestre de cerimônias, destinado à Sessão Solene, que homenageará cidadãos e cidadãs caraubenses com a **Horaria Medalha ao Mérito Caraubense Leandro Bezerra e com a Comenda ao Mérito Artístico Cultural CAÇULA BENEVIDES** por esta Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **KARLEN SUSAN DE ASSIS DA SILVA 11892175703, CNPJ: 48.309.010/0001-30, sediada na Avenida Santarém, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59.114-200, Natal/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de cerimonial com disponibilização de mestre de cerimônias, destinado à Sessão Solene homenageará cidadãos e cidadãs caraubenses com a **Horaria Medalha ao Mérito Caraubense Leandro Bezerra**, (Resolução nº 001/1998) e **com a Comenda ao Mérito Artístico Cultural CAÇULA BENEVIDES (RESOLUÇÃO Nº 005/2023)** a ser realizada por esta edilidade, devendo ser observado pelo serviço de cerimonial, rigorosamente, o horário de início da Sessão Solene em tela.

Os serviços a serem contratados são fundamentais para a coordenação de eventos e cerimonial do Poder Legislativo Municipal na organização e na realização de eventos promovidos por esta Casa. O evento tem por objetivo fortalecer, divulgar e esclarecer, perante a sociedade, o papel institucional da Câmara dos Vereadores, pois, como sede do Poder Legislativo, necessita fazer uso de normas cerimoniais protocolares específicas que permitam a seus membros zelar pelos princípios de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

convivência com os demais Poderes, com os representantes da esfera política internacional e com a sociedade.

A contratação é essencial às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas para que os vereadores e servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral e as autoridades.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade. Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **KARLEN SUSAN DE ASSIS DA SILVA 11892175703, CNPJ: 48.309.010/0001-30**, apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades desta Edilidade, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme tabela abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ÚNICO	Prestação de serviços de cerimonial com disponibilização de mestre de cerimônias destinada à Sessão Solene referente à entrega da Comenda Mérito Caraubense LEANDRO BEZERRA e da Comenda ao Mérito Artístico e Cultural CAÇULA BENEVIDES . O serviço de cerimonial terá duração de 04(quatro) horas e compreenderá: a) Executar a locução dos eventos; b) auxiliar na composição de mesas de trabalho e realizar outras atividades inerentes à condução de cerimonial público em solenidades, homenagens ou eventos; e, c) orientar a montagem e a disposição dos itens das solenidades ou cerimônias, como palco, tablado, púlpito, cadeiras, bandeira, livro de assinatura e presentes protocolares, seguindo as determinações da área de cerimonial.	Sv	01	R\$ 9.900,00
VALOR GLOBAL				R\$ 9.900,00

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **KARLEN SUSAN DE ASSIS DA SILVA 11892175703, CNPJ: 48.309.010/0001-30**, no global total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) cuja avença vigorará até



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

31 de dezembro de 2023, conforme motivos expostos e de acordo com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 21 de dezembro de 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN